CÂMARA MUNICIPAL DE CATAGUASES

Praça Santa Rita, nº 498 – Centro – Cataguases/MG

RELATÓRIO Nº 216/2025

Da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, sobre o Substitutivo nº 3 do Projeto de Lei Complementar nº 3/2025

I) **Da Matéria em Exame:**

O presente Parecer tem por objeto o Substitutivo nº 3 do Projeto de Lei Complementar nº 3/2025, de autoria do Poder Executivo.

Trata-se do Substitutivo nº 3 do Projeto de Lei Complementar nº 3/2025 "Altera o texto do Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 4888/2022 e dá outras providências".

II) **Da Fundamentação:**

O Substitutivo nº 3 do Projeto de Lei Complementar nº 3/2025 visa ajustar o Código Tributário às normas Federais e à Constituição. Evitando assim conflitos jurídicos com decisões recentes dos tribunais.

O Substitutivo nº 3 do Projeto de Lei Complementar também, facilita o parcelamento e a regularização de débitos (Refis) e garante benefícios sociais (isenções por doenças graves).

III) **Da Decisão:**

Em vista do exposto, este Relator, opina pela **LEGALIDADE e CONSTITUCIONALIDADE** do Substitutivo nº 3 do Projeto de Lei nº 3/2025.

Sala das Sessões, 03 de Novembro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
GIOVANNI GROPO TOLEDO
Data: 03/11/2025 16:59:18-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Vereador GIOVANNI GROPO TOLEDO
Presidente da CCJ

gov.br Documento assinado digitalmente
HENRIQUE SILVA OLIVEIRA
Data: 03/11/2025 16:31:32-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Vereador HENRIQUE SILVA OLIVEIRA
Secretário da CCJ